

DOI: [10.46943/IX.CONEDU.2023.GT06.007](https://doi.org/10.46943/IX.CONEDU.2023.GT06.007)

AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E O ENSINO DE SOCIOLOGIA NO NOVO ENSINO MÉDIO

WAGNER BERTO DOS SANTOS DINIZ

Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional de Sociologia – PROFSOCIO/UFCG, dinizsantos.wagner@gmail.com;

MELÂNIA NÓBREGA PEREIRA DE FARIAS

Doutora em Ciências Sociais (UFCG), docente do quadro permanente da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO/CDSA/UFCG), email: melania@servidor.uepb.edu.br

RESUMO

Este estudo objetiva compreender as configurações que a abordagem da educação para as relações étnico-raciais tem a partir do ensino da sociologia no currículo do Novo Ensino Médio. A pesquisa demonstra os impactos resultantes do movimento compreendido como Reforma Empresarial da Educação (FREITAS, 2018, p. 38 e 39), que, no currículo da educação básica brasileira, chega as vias de fato por intermédio da Medida Provisória nº 746/2016, convertida na Lei 13.415/17, e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018). A partir da aprovação desses marcos regulatórios os sistemas de ensino apresentaram suas propostas curriculares baseando-se nos novos parâmetros estabelecidos. Adota-se como corpus para a presente pesquisa o Referencial Curricular do Ensino Médio do Estado da Paraíba (2020). A partir da análise evidencia-se a negligência a qual foi relegada a educação para as relações étnico raciais bem como os marcos regulatórios que tratam sobre essa temática. Nota-se a partir do estudo que, paralelo a diminuição, ou mesmo desaparecimento, da perspectiva das relações étnico raciais da proposta curricular analisada, há uma emergência de uma abordagem formativa centrada em valores, princípios propagados pelo neoliberalismo. O currículo é compreendido aqui enquanto resultado de uma produção político discursiva (SILVA; MOREIRA, 2019), partindo das contribuições de Laval (2003) e Dardot (2016), identificamos a ampliação das políticas neoliberais no campo da educação, o que concorre para o fortalecimento da ação de descredenciamento do espaço da sociologia como saber necessário para formação dos jovens. A pesquisa parte de

abordagem qualitativa, sendo utilizado para fins de análise e interpretação de dados a análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (1977) e da análise documental a partir de Godoy (1995). As reflexões empreendidas no presente estudo contribuem com as discussões no campo do currículo de sociologia do ensino médio e as possibilidades de abordagem da educação para as relações étnico-raciais.

Palavras-chave: Ensino de sociologia, Educação para as relações étnico-raciais, Currículo, Reforma Empresarial da Educação.

INTRODUÇÃO

Para compreendermos o cenário educacional do Estado, indicar quais as possibilidades para o ensino da sociologia escolar na Paraíba e, a partir disso, discutir como a questão racial pode ser tratada dentro desse Componente Curricular, faremos uma discussão introdutória com base em algumas categorias de análise presentes como marcadores no Censo Escolar. Este é considerado o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e também a mais importante pesquisa educacional brasileira. Dessa maneira, estabelecemos como questão norteadora da pesquisa: Quais as possibilidades de abordagem da questão racial no ensino de sociologia a partir dos elementos que subjazem a formatação do currículo do ensino médio no Estado da Paraíba?

O objetivo principal desse trabalho é estabelecer as condições de abordagem do debate racial a partir do ensino de sociologia e dos elementos que subjazem a formatação do currículo do ensino médio. Sendo assim, exigir-se-á a verificação da relação existente entre fenômenos sociais e políticos na configuração da política educacional e curricular adotada a nível nacional e suas reverberações na formatação do currículo do ensino médio do estado da Paraíba.

Iniciaremos por uma breve apresentação e discussão dos dados gerais referentes ao ensino médio contidos no Censo Escolar 2020. Com base nesse detalhamento indicaremos quais os avanços que a Paraíba tem alcançado nos últimos anos em matéria de ensino médio. Em seguida discutiremos a Proposta Curricular do Estado, cujo terreno ainda é muito carente de análise tendo em vista que o documento foi aprovado no mês de dezembro de 2020. Configurando-se como objetivos específicos: 1) análise dos marcos regulatórios da política curricular nacional e do estado da Paraíba, com vistas a identificar suas referências político-pedagógicas; 2) Examinar a influência dos Organismos Internacionais na condução de reformas no sistema de educação nacional e seus impactos na estruturação de novos modelos de escola;

Acreditamos que esse caminho metodológico permitirá a elucidação da escola paraibana hoje e de como, a partir dos marcos regulatórios, se desenha a proposta curricular da rede estadual de educação no tocante ao ensino médio. Esse esforço metodológico é o percurso que indicará, em nosso sentir, qual o lugar para a sociologia hoje na educação do estado da Paraíba, demonstrando que seu espaço no currículo está atrelado a uma conjuntura de fatores endógenos e exógenos que

envolvem a um amplo fenômeno intitulado de Reforma Empresarial da Educação. Esse entrelaçamento de fatores que conduzem a formatação do sistema educacional pode acolher ou distanciar a discussão étnico racial dentro da sociologia uma vez que o currículo se desenhará com base nos dados que serão analisados. Essa é a questão que esse estudo se destina a responder.

METODOLOGIA

No esforço metodológico adotado para construção desse trabalho, considerou-se como ponto fulcral a ideia de que o ensino de sociologia não se constrói no vácuo. Assim como também não é fruto de ocasião a configuração dos currículos e da educação para as relações étnico-raciais.

Assim sendo, a pesquisa foi estruturada de maneira a permitir, de forma ampla, a evidência dos elos de ligação entre os elementos constitutivos e determinantes da organização educacional nacional. A partir de então estabelece-se o lócus da pesquisa que compreende o currículo do ensino médio da rede estadual de educação do estado da Paraíba.

Portanto, as possibilidades de abordagem da questão racial no ensino de sociologia serão analisadas no referido lócus da pesquisa que está definido e correlacionado imediatamente a partir da formatação do ensino médio nacional. Por esta razão se faz necessária também análise de documentos tais como a Lei 13.415/17e a BNCC, que por sua vez sofrem influência de uma série de elementos mais amplos que serão sinalizados. A partir desta discussão será feita abordagem dos elementos basilares que constituem o ensino médio no estado da Paraíba. Servirá de base para levantamento de dados relatórios do IBGE, documentos oficiais bem como os dados do Censo Escolar.

A pesquisa terá natureza descritiva por concorrer para o estabelecimento de correlações entre fenômenos bem como apresentar suas características. No que se refere ao delineamento a pesquisa se enquadrará como qualitativa considerando que: "a abordagem qualitativa, enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques" (GODOY, 1995).

A pesquisa é bibliográfica e documental, pois tomamos os livros como fontes fulcrais para desenvolvimento da pesquisa no que se refere a análise dos

fenômenos. Seguindo o que propõe Gil (2002) tomamos como base os *livros de referência* que possibilitaram a localização das informações pretendidas e/ou os encaminhamentos e direcionamentos necessários. Entendemos que “pode-se falar em dois tipos de livros de referência: livros de referência informativa, que contém a informação que se busca, e livros de referência remissiva, que remetem a outras fontes” (GIL, 2002).

Houve a necessidade de analisar-se os elementos constitutivos do problema de pesquisa a partir de cinco documentos em especial; são eles: a Base Nacional Comum Curricular, a Lei 13.415/17, a Lei 10.639/03, o Referencial Curricular do Estado da Paraíba e a Lei 11.100 de 06 de abril de 2018 que cria o programa de Educação do Estado da Paraíba . Esses documentos são a base para verificarmos os desdobramentos da reforma empresarial da educação bem como da luta política inerente ao estabelecimento da política curricular explanados a partir de referenciais teóricos específicos.

Para apresentação e discussão dos elementos que compõe o que designamos de reforma empresarial da educação, proceder-se-á com uma discussão teórica centrada fundamentalmente nos trabalhos de Dartdot e Laval (2016 e 2004). Para fins da recuperação histórica acerca do ensino de sociologia no Brasil tomamos como base principal os estudos de Santos (2002). Também foram consideradas colaborações de trabalhos que versam sobre a temática do ensino de sociologia. Esses trabalhos foram reunidos a partir de breve inventário implementado através de levantamento realizado em plataformas tais como o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e o Portal de Periódicos Capes.

Já no que se refere a análise do contexto de escolas do ensino médio no Estado da Paraíba considerou-se os dados obtidos a partir de relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quanto a documentos e instrumentos do modelo de Escolas Cidadãs Integrais do Estado da Paraíba, foram obtidos através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

No que concerne a questão racial, procede-se com a análise dos documentos que versam sobre a implementação das DCNERER a nível nacional e no estado da Paraíba. Ao analisar o Referencial Curricular daquele estado, estabelece-se um quadro de conceitos ligados a questão racial e, diante das presenças e ausências dessas categorias bem como da legislação que versa sobre a matéria, estabelecemos os desdobramentos da pesquisa. A análise da política curricular adotada teve

por base os pressupostos teóricos e metodológicos estabelecidos por Pontes e Macedo (2011) e por Silva e Moreira (2019).

Assim sendo, acompanhamos o pensamento de que “o exame de materiais de natureza diversa, que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados, buscando-se novas e/ou interpretações complementares, constitui o que estamos denominando pesquisa documental” (GODOY, 1995).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Paraíba integra o território da região Nordeste e tem uma área territorial de 56.467, 242 km², conta com uma população estimada em 4.059.905 pessoas. O número de matrículas no Ensino Médio em 2020 foi de 138.340.¹ De acordo com o IBGE, em 2020 649 escolas ofertavam o ensino médio sendo, de acordo com o Censo Escolar 2020, 478 da rede pública e 171 da rede privada de educação.

O número de matrículas no ensino médio por dependência administrativa tem variado nos últimos anos. No ano de 2013, quando da elaboração do Plano Estadual de Educação, havia um total de 139.415 matrículas no ensino médio em todo o estado, sendo 111.444 concentradas na rede estadual de ensino. Em 2020, sete anos depois, o número de matrículas no ensino médio da rede estadual era 105.324. No período compreendido entre 2013 e 2020 a rede estadual de ensino tem uma diminuição de matrículas no ensino médio de 5,8%. No mesmo espaço de tempo o ensino médio da rede federal apresentou um aumento de 103,26% no número de matrículas, saindo de 3.742 em 2013 para 7.306 em 2020. Mesmo assim, percebemos uma predominância de matrículas na rede estadual de educação que concentrou em 2020 um percentual de 79,8% de todas as matrículas do ensino médio em todo o estado da Paraíba. No mesmo período, o quadro de professores da Rede Estadual de Ensino, na etapa do Ensino Médio, era composto por um total de 11.056 professores. Desse total, 96,7% tem nível superior completo. No que se refere ao indicador de adequação da formação docente para a etapa de ensino médio, o pior resultado é observado para a disciplina de sociologia, em que apenas 27,5% das turmas são atendidas por docentes com formação adequada.

Essa configuração confere a sociologia escolar uma completa pauperização no trato dos temas relevantes e dos objetivos fulcrais que sustentam a razão da

1 Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/panorama>. Acesso em: 15 de jan. de 2022.

disciplina no ensino médio. A proeminência de turmas desassistidas por um professor com formação sociológica adequada anuncia uma completa desatenção ao componente e traz consigo a revelação ou confirmação do consentimento de que os saberes sociológicos podem ser ensinados por profissionais diversos.

Isso implica dizer que, em virtude de ter como ministrante, na maioria das turmas, docentes que, embora sejam muitas vezes da área de conhecimento afim, desconhece ferramentas e estratégias inerentes à “imaginação sociológica”. Isso pode concorrer para o comprometimento da discussão de temas complexos como é o caso da questão racial em virtude de sua complexidade teórica e epistemológica, considerando o contexto socio histórico do Brasil. Não estar-se a condenar aqui a interpretação da categoria raça que podem vir a ter outros profissionais com maior possibilidade de, na ausência do sociólogo, ministrar a disciplina de sociologia, como historiadores, filósofos e geógrafos.

O que se questiona, conforme objetivado pelo presente trabalho de dissertação, é compreender os espaços de que a sociologia dispõe no ensino médio estadual da rede de educação pública da Paraíba. Perceber que 72,5% das turmas não tem aulas com um profissional formado na área é equivalente a expor um esvaziamento de professores licenciados em Sociologia ou Ciências Sociais em exercício no ensino médio na Paraíba. É oportuno sinalizar que esse contexto de exclusão do professor específico para o componente curricular tem impacto direto no que compreendemos como espaço da sociologia no Ensino Médio. Considera-se aqui absolutamente comprometida e pauperizada uma aula em que se quer promover um debate de cunho sociológico cujo professor não tenha a formação básica necessária.

Tendo-se apresentado e discutido dados sobre o Ensino Médio na Paraíba pode-se perceber o cenário atual da etapa final da educação básica no Estado. No que se refere a rede estadual de educação, consegue-se conglomerar dados que são de fundamental importância para compreender-se a condição de presença da disciplina de sociologia no currículo. É possível entender que, mesmo tomando como base um único estado da federação para analisar os desdobramentos das reformas e reordenações nacionais no âmbito do ensino médio, o universo ainda se caracteriza muito amplo, para tanto faz-se o recorte e a opção metodológica por analisar apenas a condição da sociologia no currículo da rede estadual de ensino. Seguindo nessa perspectiva passa-se doravante a análise e discussão da Proposta Curricular do Estado da Paraíba.

A PROPOSTA CURRICULAR DO ESTADO DA PARAÍBA E A REFORMA DO ENSINO MÉDIO EM AÇÃO

No primeiro semestre do ano de 2019 a SEECT/PB definiu a equipe de coordenadores e realizou processo seletivo simplificado interno² de bolsistas para atuarem no Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular ProBNCC. O edital selecionou candidatos para desempenharem a função de redatores e formadores das Propostas Curriculares do Estado da Paraíba. A seleção contemplou duas equipes, sendo uma para redação da Proposta Curricular da educação infantil e do ensino fundamental e outra para o ensino médio e os itinerários formativos.

No segundo semestre do ano de 2019 as atividades da equipe de coordenadores e redatores prosseguiu com os trabalhos. Deu-se início aos estudos dos referenciais curriculares e da BNCC, seguindo-se da definição da estrutura da Proposta Curricular, elaboração da primeira versão do documento e rodas de conversas com especialistas das universidades Paraibanas.

Já em 2020 a equipe realizou a escuta de alunos, professores e gestores das escolas de ensino médio por meio da organização de seminários de escuta com escolas-piloto. Além disso, durante o ano de 2020 aconteceram consultas públicas, de forma online, dos textos da Formação Geral básica e dos Itinerários Formativos; recebimento de leituras críticas (CEE e Instituto Reuna) e a revisão e elaboração da versão final da Proposta Curricular. No dia 19 de novembro de 2020, em Sessão Solene online, transmitida pelo canal da SEECT/PB, aconteceu a entrega da Proposta Curricular do Ensino Médio da Paraíba da SEECT para o Conselho Estadual de Educação – CEE/PB.

O CEE apreciou a proposta e, em menos de 30 dias decorridos após o recebimento do documento, aprovou o Novo Currículo do Ensino Médio da Paraíba por meio da Resolução CEE Nº 296/2020. O documento a partir de então chamado de Referencial Curricular da Paraíba, composto de mais de 840 (oitocentos e quarenta) páginas, apresenta todo o arranjo do Ensino Médio. Nele estão organizadas a Formação Geral Básica, Formação Diversificada que compõe os Itinerários Formativos e orientações acerca dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional.

2 Edital nº 025/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de julho de 2019, p. 9,10,11 e 12.

Também estão elencadas todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e conteúdos a serem estudados durante o Ensino Médio, além de também estar presente algumas metodologias possíveis de ser adotadas pelos profissionais da educação.

O tópico dois ponto quatro do capítulo dois, que trata sobre a Formação Geral Básica, apresenta o Referencial Curricular para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A área contou com quatro redatores, sendo um para cada componente curricular, e um coordenador de área. Os redatores logo no texto introdutório lembraram que o conjunto dos componentes curriculares que integram a área são fundamentais,

Tais abordagens contemplam aspectos que ajudam no desenvolvimento humano, social, psicológico, pedagógico e afetivo, o que faz com que os componentes curriculares dessa área do conhecimento tenham um papel basilar para a proposta da BNCC de formação integral da estudante e do estudante do Ensino Médio (PARAÍBA, 2020, p. 382).

A organização das ideias do texto indica uma perspectiva que visa alinhar a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no sentido de uma integração curricular como aspecto fundamental para alcançar a educação integral. Nesse sentido, os valores acolhidos pela BNCC e pela reforma como um todo, estão inseridos nessa área de conhecimento e emergem a todo momento durante o texto introdutório e a exposição dos princípios fundamentais que norteiam a área. Com frequência os redatores lembram que é função da área de conhecimento, em uma ação integrada com as demais áreas, colaborar para a construção de uma sociedade **justa, ética, democrática, inclusiva, sustentável, solidária**.

Os redatores, em atenção ao caráter crítico da área de conhecimento, acolheram o argumento que expõe a correlação da reforma do ensino médio com fatores mais amplos. Ao elencar doze princípios fundamentais faz importante consideração acerca da observância de relatórios e interferências de instituições externas.

I) Observância dos relatórios e interferências da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) sendo o Brasil um parceiro estratégico que obedece a determinados instrumentos jurídicos e diretrizes econômicos, do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos) e do Banco Mundial em cuja repercussão econômica na política educacional do Brasil é efetiva tornando as demandas financeiras muitas vezes maiores que as pedagógicas (PARAÍBA, 2020, p. 386).

É absolutamente importante que o texto do Referencial Curricular da Paraíba abarque tal consideração acerca da predominância das demandas financeiras em detrimento das pedagógicas. Esse é um documento perene que será revisitado por vezes por educadores e pesquisadores que terão nele registrado um importante precedente para dilatar novas análises acerca das interferências de organizações internacionais na educação nacional. Ao mesmo tempo essa afirmação revela a situação prática discutida e analisada teoricamente no primeiro capítulo deste trabalho de dissertação.

No processo de estruturação dos conteúdos a serem trabalhados dentro da área de conhecimento em cada componente curricular, foram estabelecidas seis unidades temáticas. Cada unidade temática apresenta uma fundamentação teórica bem como suas definições, são elas: Tempo e Espaço; Territórios e Fronteiras; Natureza, Sociedade e Indivíduo; Cultura, Identidade e Ética; Criatividade e Tecnologia; Política e Trabalho.

Em torno dessas unidades deverá girar as discussões promovidas no campo da História, Geografia, Filosofia e Sociologia que são os componentes curriculares que integram a área. Cada uma dessas disciplinas teve um redator específico que trabalhou com base nos princípios gerais orientadores da Reforma do Ensino Médio, da BNCC e do Referencial Curricular da Paraíba para assim estabelecer os fundamentos teóricos específicos de cada componente.

A redação do tópico que versou especificamente sobre a Sociologia teve como redatora a professora Caroline Diniz Nóbrega Alves que é professora da Rede Estadual de Ensino da Paraíba desde o ano de 2012. A redatora revisita importantes características do ensino de sociologia no ensino médio. Ao iniciar o texto introdutório é exposto um dos principais desafios para o professor de sociologia do ensino médio que se configura na missão de apresentar uma disciplina completamente nova e estranha àqueles alunos que estão na 1ª série do ensino médio. A sociologia tem como referência inicial a Geografia e História na etapa do Ensino Fundamental. A redatora aponta que deve-se apoiar-se nesse conhecimento prévio tendo como objetos de leitura crítica o senso comum, a intolerância, os preconceitos, estereótipos e estigmas usando para isso a imaginação sociológica (PARAÍBA, 2022).

Há no Referencial Curricular, no tópico específico para a sociologia, um contínuo de conteúdos que significa uma sequência predefinida que deve ser priorizada:

[...] no que se refere ao estudo dos objetos de conhecimento, **para a 1ª série**, indicamos iniciar com o Surgimento da Sociologia, buscando orientar o estudante dentro das perspectivas do pensamento sociológico, desmontando o senso comum e iniciando o processo de aprimoramento ao pensamento crítico.

Já na 2ª série, partimos da premissa que o estudante já possui algumas habilidades adquiridas e busca-se desenvolver outras tantas principalmente dando referência a cultura e Diversidades, mas sem esquecer dos temas Direitos Humanos Trabalho e Desigualdades Sociais como sendo o fio condutor para esta série.

Na 3ª série elencamos as questões que envolvem os processos de Formação Política, tais como: Democracia, Representação Política, Ideologia, além de questões sobre Religiosidade e Cultura. Isso permitirá que os estudantes ampliam sua visão de mundo, seu vocabulário adquirindo novas formas de percepção, de compreensão e de crítica da sociedade em que vivem (PARÁIBA, 2020, p. 424).

Percebe-se então a organização de uma sequência metodológica que lembra o sumário do livro didático. Não pretende-se aqui entrar na ceara da avaliação dessa divisão de conteúdo entre as séries. Nos é caro, no entanto, visualizar quais conteúdos estão contemplados nas três séries do ensino médio no ensino de sociologia que está garantido na Formação Geral Básica.

Ao estabelecer esses temas a serem abordados pela sociologia, considerou-se certamente, dentre todas as exigências e condicionantes correlatas ao novo ensino médio, as condições em que o componente curricular se encontra no ensino médio. Isso que inclui: disponibilidade de carga horária, perfil do profissional que leciona a disciplina, perfil do estudante. Essa organização curricular foi levada em consideração já em 2021 quando da Escolha do Livro Didático.

Além disso, outros aspectos escolares foram impactados com o delineamento feito para a disciplina. A exemplo pode-se indicar que as escolas tiveram a possibilidade de realizar um trabalho sistemático de escolha do livro didático baseando sua preferência pelas coleções que mais atendessem ao Referencial Curricular do Estado da Paraíba. Isso significa, de forma mais objetiva, a seleção de temas centrais a serem abordados nas aulas e exatamente por isso entende-se aqui tratar-se de tema sensível.

O DEBATE RACIAL NO CURRÍCULO: CONDIÇÕES HISTÓRICAS E CONTEMPORÂNEAS DE ABORDAGEM

A escola assume cada vez mais caráter de instituição total no que diz respeito à educação. Essa é uma característica complexa já que a instituição escolar existe e ocupa um tempo. Mesmo para a etapa escolar obrigatória, os sistemas de ensino precisam selecionar o que deve e o que não deve ser ensinado. O currículo, portanto, precisa ser sistematizado e necessariamente os componentes curriculares precisam ser elegidos pelos sistemas de ensino.

Essa seleção e estruturação do currículo acontecem, conforme já se discutiu anteriormente, de forma vária e complexa. É fundamental perceber que “é a partir das negociações e disputas [...] que os sentidos e interesses se hibridizam na formulação da política curricular” (SILVA e MOREIRA, 2019). Portanto, pode-se considerar que o contínuo esforço em aperfeiçoar o currículo leva a uma situação em que “as escolas vão se tornando cada vez mais agentes primários de socialização, instituições totais, porque incidem na globalidade do indivíduo” (SACRISTÁN, 2017).

Partindo desse entendimento de que a escola é um agente primário de socialização, percebe-se o impacto que tem essa instituição na sociedade. Assim sendo, em uma sociedade como a Brasileira, que apresenta um histórico processo de *racismo estrutural* (ALMEIDA, 2019), configura-se como matéria de primeira ordem arrimar a questão racial às políticas curriculares.

Nesse sentido passa-se a recuperar brevemente o histórico de ações políticas que configura a inserção da pauta racial no cerne da educação nacional. Esse percurso compreende o delineamento dos aspectos estruturantes que circundam a relação do debate racial com a educação o que leva a compreender as condições em que se encontra essa relação no atual Referencial Curricular do Ensino Médio do Estado da Paraíba. O processo de inserção da pauta racial na educação encontra gargalo nos arranjos curriculares contemporâneos movidos pela reforma empresarial da educação o que representa riscos para a manutenção da educação abrangente, e inclusiva. A ação institucionalizada do Estado no campo educacional é fundamental para a matéria, considerando que “o racismo pode ter sua forma alterada pela ação ou pela omissão dos poderes institucionais [...]” (ALMEIDA, 2019).

No Brasil, a partir dos anos 1980, com o processo de reabertura política e redemocratização do país, o Movimento Negro passou a se reconfigurar com ênfase na educação (GOMES, 2017). A partir de então um importante aspecto político é que a

ação articulada de intelectuais e ativistas, tendo avançado nos estudos de pós-graduação, passou a direcionar pesquisas na seara da educação o que revelou o racismo presente nas práticas e rituais escolares (GONÇALVES, 1985 *apud* GOMES, 2017).

Doravante passou a emergir a discussão acerca de ações afirmativas bem como o acirramento das tensões em torno da incorporação dos saberes do povo negro aos currículos. Gonçalves (2011) aponta que a ação de alguns intelectuais à frente de algumas Secretarias de Educação denunciou que inserção de tais conteúdos nos currículos esbarrou na ideia de que a função da escola era desenvolver conteúdos universais. Essa perspectiva desconsidera a cultura africana, como se esta fosse de natureza secundária, não fazendo parte dos conteúdos tidos como universais para a formação do cidadão brasileiro (GONÇALVES, 2011).

No ano de 2001 o Brasil participa da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância, realizada na África do Sul. Reconhece-se assim internacionalmente a existência institucional do racismo em nosso país (GOMES, 2019). Esse marco permitiu o avanço da agenda ligada a incorporação dos saberes historicamente acumulados do povo negro ao campo da educação, uma vez que o Plano de Ação de Durban, resultante da Conferência, previa a promoção do ensino como instrumento de luta contra o racismo (COLEHO; SOARES, 2011).

Esse movimento há que se ressaltar, não partiu do interior do sistema educacional, como aponta Muller, Coleho e Ferreira (2015). O estabelecimento de Diretrizes e Bases para Educação Étnico-Racial foi fomentado por movimentos diferentes que convergiram para o mesmo fim. A resistência histórica do povo negro, o Movimento Negro, a sociedade civil organizada e compromissos assumidos internacionalmente pelo Brasil através de Declarações e Convenções apontaram lacunas no sistema educacional da época indicando necessidade de revisão.

A confluência de ações políticas resultante de tais movimentos teve impactos decisivos na política curricular adotada no país. Nesse empreendimento várias iniciativas legais passam a ser adotadas com o objetivo de institucionalizar a implementação de uma educação que atentasse para as relações étnico-raciais. No ano de 2003 foi sancionada pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei 10.639³. Após a publicação dessa lei foi publicada a Resolução CNE/CP N° 1, de 17

3 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

de junho de 2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais – DCNERER, e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Esses marcos legais normativos estabeleceram a necessidade dos estados e sistemas de ensino de todo país editarem normas similares atendendo as orientações dispostas nas DCNERER.

O campo curricular passa a incorporar compulsoriamente a discussão ligada as relações étnico-raciais. Isso implica que esse tema passou a ocupar espaço nos materiais didáticos, bem como formação de professores e pesquisas no campo da educação. Porém o currículo se constitui em campo de disputa que não compreende apenas espaço institucional, mas também a questão de hegemonia narrativa. Assim sendo, nesse território em disputa, é de suma importância que no âmbito das políticas públicas, sobretudo, o currículo, exista o debate da desconstrução eurocêntrica⁴ (SOUZA; CARNEIRO, 2019). Por essa razão,

[...] a agencia não se conforma diante do estabelecimento de uma lei, mas busca a construção de novos sentidos no contexto da prática política curricular. Busca fixar, mesmo que temporariamente, mudanças nas práticas cotidianas da escola e no imaginário social mais amplo como efeitos dessa política, para além do prescritivo. Permanece empenhada em desenvolver estratégias políticas para introduzir a incerteza, a ambivalência, o ruído e a dúvida para combater estratégias discursivas essencializadas do racismo (PONTES; MACEDO, 2011, p. 194).

Sobretudo no contexto de ações movidas pela Reforma Empresarial da Educação, a vigilância pela validação cotidiana das DCNERER nas práticas pedagógicas docentes não pode ser episódica. As “políticas neoliberais exercem pressões sobre o sistema educacional para que os objetivos empresariais e mercadológicos sejam os principais, quiçá, únicos, na formação escolar” (SOUZA; CARNEIRO, 2019).

Conforme apontado por Souza (2003), *apud* Souza; Carneiro (2019), a lógica pautada pela política neoliberal gera o fortalecimento dos mecanismos discriminatórios e amplia a discussão no campo da lógica mercadológica. Esse arranjo contribui para a vassão de perspectivas educacionais manietadas aos princípios da reforma empresarial da educação.

4 Eurocentrismo aqui é entendido como construção hegemônica de determinados saberes em detrimento de outros (SOUZA; CARNEIRO, 2019).

Isso acontece na medida em que o sistema de educação é estruturado com base em modelos de gerencialismos empresariais com vistas a atender as demandas do capital financeiro. Nesse contexto a escola e os conteúdos abordados durante as aulas são delineados por avaliações externas, metas estabelecidas por organismos internacionais e princípios éticos que tentam a incorporação, por parte dos estudantes, de competências socioemocionais pautadas no perfil do profissional versátil. Com essa configuração, esse universo contempla os aspectos tecnocráticos em uma perspectiva de instrumentalização da educação em detrimento da perspectiva formativa crítica no que concerne a educação para as relações étnico raciais.

Por conseguinte, o estabelecimento de uma legislação educacional específica para o trato da matéria em tela, qual seja: a questão racial, é fundamental. Os marcos regulatórios sacramentam o avanço da luta política secular do povo negro em nosso país. As políticas afirmativas em geral contribuem positivamente para a produção de novas perspectivas epistemológicas no campo do conhecimento histórico e da perspectiva formativa da cidadania brasileira reconhecidora e respeitadora das diferenças.

Isso posto, é crucial a observância do currículo enquanto resultado de uma produção político discursiva. Essa produção se estabelece a partir de negociações e disputas que aglutinam diferentes discursos. Isso evidencia a condição do currículo enquanto processo político inacabado, tendo em vista o fluxo contínuo do ranger entre os distintos grupos cujos saberes disputam no campo curricular.

No estado da Paraíba, o estabelecimento institucional da relação curricular com a questão racial se deu no ano de 2010, sete anos após a promulgação da Lei 10.639/03. A partir da publicação da Resolução Nº 198 de 01 de junho de 2010, foram estabelecidas as regulamentações para as Diretrizes Curriculares Para Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena no sistema estadual de ensino.

O atual Referencial Curricular do Ensino Médio da Paraíba sinaliza episodicamente atenção a legislação supracitada. Entretanto é largamente visível o esvaziamento dessa discussão no texto do documento. Em todo o texto que se constitui de mais de oitocentos e cinquenta páginas, o termo "raça" aparece 6 (seis) vezes. O termo é frequentemente apontado em contexto de respeito aos direitos humanos e de negação de atitudes discriminatórias. A seguir apresenta-se um

quadro com algumas palavras inerentes à questão racial e a quantidade de vezes que aparece no texto do Referencial Curricular do Ensino Médio.

TABELA 02 - Identificação de termos ligados a temática racial

TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE REPETIÇÕES
RAÇA	06
RACISMO	43
RACISMOS	01
RACIAL	04
RACIAIS	05
RACISTAS	01

Fonte: Elaborada pelo autor com base nas pesquisas.

A referência aos termos acontece em momentos vários. Porém, o contexto em que são empregados é sempre o mesmo: promover a formação de uma sociedade mais justa, igualitária, e livre de preconceitos. A proposta curricular envolve com frequência os marcadores sociais de diferença (raça, gênero, classe, entre outros). O terceiro itinerário, por exemplo, pontua em um dos seus objetivos gerais a categoria **raça** resumindo-se a orientar a discussão acerca da interseccionalidade entre esta e outras categorias da ordem dos marcadores sociais. Entende-se aqui que a discussão integradora a fim de evidenciar elos entre os fenômenos sociais por meio da interseccionalidade entre categorias é um importante elemento formativo para estar presente no ensino médio.

Do ponto de vista da consideração dos elementos legais que versam sobre a temática da Educação Para as Relações Étnico Raciais, o Currículo é extremamente vago. Dos marcos regulatórios estabelecidos nacionalmente o único ao qual se faz referência é a Lei 10.639/03. A equipe de redatores não faz qualquer referência às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais – DCNERER, e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana estabelecidas nacionalmente. De igual maneira não há considerações diretas acerca da Resolução N° 198 de 01 de junho de 2010.

É mister destacar que a não referência a esses marcos regulatórios não significa necessariamente o negligenciamento dos saberes afro-brasileiros. Igualmente

não significa a desconsideração da importância das relações raciais para a educação. O Referencial Curricular do Ensino Médio na Paraíba prevê o reconhecimento aos saberes das populações negras ao fazer referência a estes.

Entretanto, ao ofuscar os marcos regulatórios que fazem referência direta a essas temáticas o currículo termina por concorrer para a pauperização do tema. Os marcos regulatórios além de conferir legitimidade ao trato da matéria, são materializações de lutas políticas e sociais históricas e do emprego de intelectuais comprometidos com a questão racial. Além disso, são atos normativos que devem servir de apoio e referência direta da organização curricular da educação básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas neoliberais estrategicamente passam a atuar no sentido da instrumentalização da educação no objetivo de conduzir o processo formativo de jovens estudantes. Estes precisam adquirir princípios éticos e incorporar habilidades e competências ligadas ao mundo do trabalho. Esse direcionamento termina por distanciar a noção de uma educação emancipadora, que preserve elementos que visem atingir de forma equânime e democrática a formação cidadã e humanitária dos indivíduos.

Com o intuito de compreender os elementos que subjazem o ensino de sociologia no ensino médio, debruçou-se sobre o estudo de fenômenos amplos que caracterizam o que chamamos de reforma empresarial da educação. Além disso, ao examinar o Referencial Curricular do Estado da Paraíba, denuncia-se a reverberação prática de todo esse contexto de ascensão dos princípios neoliberais ao campo da educação.

Como consequência das influências externas de organismos internacionais, se construiu desde a década de 1980 a ideia de uma educação voltada para atender as demandas do mercado. Essa orientação tinha como um dos principais aspectos a formação de indivíduos capazes de ***“aprender a aprender.”*** Essa versatilidade implica a rápida adequação do sujeito a situações inusitadas na vida pessoal e no campo de trabalho, cada vez mais presentes na vida das pessoas no século XXI. Com o considerável avanço das tecnologias da informação e a necessidade de operacionalização de novas e sofisticadas plataformas digitais, o currículo passou a prestigiar conhecimentos diretamente ligados a esse universo.

Nesse sentido a escola passa a ser repensada dentro da lógica neoliberal. Além de reconfigurar o plano curricular, esse contexto atinge a instituição escolar em todos os aspectos. A organização pedagógica, administrativa e a gestão escolar passam a se configurar mediante princípios de regulamentação gerencial da educação pública ao molde do gerencialismo de uma empresa privada. Isso significa que o fazer pedagógico dos professores e gestores escolares passam a perseguir metas estabelecidas a partir de relatórios de organizações externas. O sucesso é regulado e aferido por meio de avaliações externas que privilegiam a visão padronizada dos sistemas de ensino, determinando sempre novas metas e indicando pontos de melhoria continuamente.

Esse exercício tenciona a ação dos professores e gestores que são cobrados no sentido de implementar o modelo de educação. O objetivo deve ser sempre a elevação da escola ao patamar de *instituição eficaz*, dando assim uma resposta positiva a sociedade. Na medida em que a instituição se distancia desses princípios, ela concorre para a sua própria destruição uma vez que não atende aos padrões de qualidade amplamente difundidos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo, Pólen, 2019.

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Aprendendo a pensar com a sociologia**. Tradução de Alexandre Werneck. – Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004.

_____. **Lei 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira, e dá outras providências. DOU. Brasília, DF, 10 de janeiro de 2003.

_____. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm>. Acesso em: 29 de setembro de 2021.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Publicação Original. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Legislação Informatizada. Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Estabelece%20as%20diretrizes%20e%20bases%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20nacional.&text=C2%A7%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disciplina, trabalho%20e%20a%20pr%C3%A1tica%20social>. Acesso em: 24 de setembro de 2021.

_____. **Lei nº 11.684/2008,** Altera o art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Brasília, DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb038_06.pdf. Acesso em: 27 de setembro de 2021.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Relatório.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sintese/pb?indicadores=29171,5913,5934,5955,29167>.

_____. Base Nacional Comum Curricular. 2017. Disponível em: <http://base-nacionalcomum.mec.gov.br/>.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Chistian. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução Mariana Echalar. – 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação:** nova direita, velhas ideias. 1 ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2018. 160 p.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa.** O neo-liberalismo em ataque ao ensino público. Tradução: Maria Luiza M. de Carvalho e Silva – Londrina: Ed. Planta, 2004. 324 p.

PARAÍBA. **Matriz Curricular de Ensino Médio da Paraíba.** Paraíba. PB. 2020.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 296/2020.** Paraíba. 2020.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução Nº 198/2010.** Paraíba, 2010.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 296/2020.** Paraíba, 2020.

_____. **Lei 11.100 de 06 de abril de 2018.** Cria o Programa de Educação Integral, Composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Integrais Socioeducativas – ECIS e Institui o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e dá outras providências. Paraíba, 2018.

SANTOS, Mario Bispo dos. **A sociologia no ensino médio:** o que pensam os professores da rede pública do Distrito Federal. 191 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

SILVA, Lady Daiana Oliveira da; MOREIRA, Núbia Regina. **O contexto político das Políticas Curriculares: relações étnico raciais.** Revista Espaço do Currículo, João Pessoa, v.12, n. 2, p. 277-288, maio/ago. 2019.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico: Censo da Educação Básica Estadual 2020** – Brasília, 2021.